

INTERESSADO: Luís Fernando de La Cuba Bocanegra

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER CEE nº 1788/75, CSG, Aprov. em 25/06/75, Comunicado ao  
Pleno em 02/07/75

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Luís Fernando de La Cuba Bocanegra, filho de Luís Fernando de La Cuba Albizuri e de D. Clara Íris Bocanegra de La Cuba, nascido aos 7 de setembro de 1953, em Lima, Peru, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Corifeu de Azevedo Marques nº 67, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Concluiu o curso fundamental, com 5 séries, na Escola Hipólito -- nanue, Mirones, Peru.

Em continuação, concluiu com 5 séries o curso colegial (2º grau), no Colégio Nacional Misto Juan Pablo Vizcardo Y Gusman, de Mirones, Peru.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no Peru, por Luís Fernando de La Cuba Bocanegra, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante exames especiais a que deverá submeter-se em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento, em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado.

Sao Paulo, 25 de junho de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator.

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 25 de junho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente

no exercício da Presidência